



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5406 - Quinta-feira, 22 de dezembro de 2016
Divulgação: Quinta-feira, 22 de dezembro de 2016 Publicação: Sexta-feira, 23 de dezembro de 2016

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a portaria 469/16 quanto à representatividade do Departamento de Esgoto Pluviais – DEP que passa a ser, doravante, CLÁUDIA PALOMBINI MEDEIROS, 1230441 como titular e MARISTELA DOS SANTOS COUTO, 1043427 como suplente para constituírem e integrarem a Comissão de Análise Urbanístico e Gerenciamento - CAUGE, no período de 03/08/2016 a 31/12/2016. Através da Portaria 514 de 20/12/2016.

ALTERA a portaria 468/16 quanto à representatividade do Departamento de Esgoto Pluvial – DEP que passa a ser, doravante, MARISTELA DOS SANTOS COUTO, 107342-7 titular, e CLÁUDIO PALOMBINI MEDEIROS, 1230441 como suplente, para constituírem e integrarem a Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo - CTAAPS, no período de 03/08/2016 a 31/12/2016. Através da Portaria 513 de 20/12/2016.

ALTERA a portaria 467/16 quanto à representatividade do Departamento de Esgoto Pluviais – DEP que passa ser, doravante, EDGAR da COSTA EIFLER, 679590 como titular e EDUARDO SAMBRANDO, 86827 como suplente para constituírem e integrarem a Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTARF, no período de 03/08/2016 a 31/12/2016. Através da Portaria 515 de 20/12/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NATASHA DUARTE AMARANTE, 1072692/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Operacional/Escola de Gestão Pública/Secretaria Municipal de Administração, 12501020, substituindo MARIA BEATRIZ COSTA CABRAL COSTA SILVA, 203662/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 06/12/2016 a 02/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2738 de 20/12/2016.

DESIGNA HERON DA SILVA, 289052/1, Ajustador, OP10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe do Almoarifado, 11150001, do/da Almoarifado/Unidade de Veiculos Proprios/Coordenação de Transportes Administrativos/Secretaria Municipal de Administração, 12506001, substituindo SEMADAR JARDIM MARQUES, 954862/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 14/01/2017 a 20/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2733 de 20/12/2016.

DESIGNA ROSEANE KORFF WAGNER, 173591/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gestor C, 11160032, do/da Área de Avaliação Funcional/Supervisor de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12629009, substituindo JORGE RAFAEL VOLKMAN, 728680/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 19/12/2016 a 02/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2727 de 19/12/2016.

EXONERA, a pedido, DANIELI BLASKOWSKI LEON, 1315137/1, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/11/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2702 de 14/12/2016 (Processo

16.0.000065802-6).

INSTAURA sindicância, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo SEI nº 16.0.000012793-4, pela Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração, designada pela Portaria 1626, de 06/07/2015, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 2728, de 20/12/2016.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 17/12/2016, em relação a SANDRA JAQUELINE SALVADOR DOS SANTOS, 179556/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1234 de 28/05/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/06/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 5402 de 16/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SAMUEL MARTINS, 723852/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 17/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 5401 de 16/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA SANDRA JAQUELINE SALVADOR DOS SANTOS, 179556/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 17/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 5403 de 16/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA MARIA ANGELA DA ROCHA CARTAGENA, 470937/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade Básica de Saúde Rubem Berta/Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18619002, vaga 1001358, a contar de 17/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5419 de 20/12/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, 1052098/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Loja de Atendimento Ao Servidor/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12528001, vaga 1000177, a contar de 01/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5405 de 16/12/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA JEFERSON RASQUIM ARAUJO, 802272/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Loja de Atendimento Ao Servidor/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12528001, vaga 1000177, a contar de 01/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 5404 de 16/12/2016 (Processo 001.036941.14.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o servidor ALVARO SANTI, 107200/2, Técnico em Cultura, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E POLÍTICAS CULTURAIS, promovido pelo Observatório Itaú Cultural e Universidad de Girona, realizado no dia 02 de dezembro do corrente ano, na cidade de São Paulo (SP), através da Portaria 147 de 20/12/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARCO ANTONIO THIELEN DA SILVA, 557903/01, Motorista e MAURÍCIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, 1104780/01, Técnico de Enfermagem, a afastarem-se de suas funções para busca de sangue e hemocomponentes para a unidade de coleta e transfusão do hospital de Pronto Socorro, dia 07 de dezembro de 2016, em Lajeado/RS, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1455, de 14/12/2016 (processo 16.0.000071981-5).

AUTORIZA RAQUEL CARBONEIRO DOS SANTOS, 464706/04, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Urgência e Emergência em Saúde Mental, dias 06 e 13 de dezembro de 2016, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1454, de 13/12/2016 (processo

16.0.000069081-7).

AUTORIZA SARA JANE ESCOUTO DOS SANTOS, 484950/03, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina de Avaliação do Projeto Redes, de 13 a 16 de dezembro de 2016, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1453, de 13/12/2016 (processo 16.0.000073109-2).

DESIGNA, a contar de 25/10/2012, ALBERTO MIOTTO GABELLINI, 32795801, Administrador e LUCIANO SILVEIRA EIFLER, 26981802, Médico Especialista, a representarem a CGSMU - Coordenaria Geral do Sistema Municipal das Urgências, da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao CEIC – Centro Integrado de Comando e Controle, do Gabinete do Prefeito, através da Portaria 1595 de 21 de dezembro de 2016.

DESIGNA DELMAR ROGERIO LEMMERTZ MENTZ, 16689.6, Administrador, JOSIANE GASPERIN, 112404.4, Engenheira, e LETICIA FROTA ESPINDOLA, 119353.7, Assistente Administrativa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços 01/2016, que trata da execução de serviços de reforma da UBS 1º de Maio da Secretaria Municipal de Saúde, processo 16.0.0.000054041-6, através da Portaria 1591 de 19/12/2016.

DESIGNA DELMAR ROGERIO LEMMERTZ MENTZ, 16689.6, Administrador, ADRIANO SILVA DE QUADROS, 114189.9, Engenheiro, e LETICIA FROTA ESPINDOLA, 119353.7, Assistente Administrativa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços 02/2016, que trata da execução de serviços de reforma da UBS Nova Brasília e da UBS Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 1592 de 19/12/2016. (Processo 16.0.0.000054075-0)

DESIGNA DELMAR ROGERIO LEMMERTZ MENTZ, 16689.6, Administrador, OSCAR BINA MORAIS, 45583.3, Engenheiro e LETICIA FROTA ESPINDOLA, 119353.7, Assistente Administrativa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços 03/2016, que trata da execução de serviços de reforma do Centro Saúde Murialdo e da Unidade de Saúde São Pedro da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo 16.0.0.000054096-3, através da Portaria 1593 de 19/12/2016.

DESIGNA IRIA MARIA PILATTI MAULE, 33445.4, Administradora, ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS, 45583.3, Engenheiro e LETICIA FROTA ESPINDOLA, 119353.7, Assistente Administrativa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas a Tomada de Preços 04/2016, que trata da execução de serviços de reforma do Auditório do Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 1594 de 19/12/2016. (Processo 16.0.0.000054111-0).

MODIFICA a Portaria 1319/14 da Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC), quanto a composição dos representantes do Hospital Instituto de Cardiologia, que passa a ser constituída a partir de 07/11/2016, através da Portaria 1563 de 05 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:

REPRESENTANTES	NOME
HOSPITAL	ARAMY SILVA
HOSPITAL	ANA ROSA ZAFFARO
CORPO DOCENTE	GUSTAVO GLOTZ DE LIMA
CORPO DISCENTE	TIAGO SONALIO TOMAZ

MODIFICA a Portaria 1319/14 da Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC), quanto a composição dos representantes do Grupo Hospitalar Conceição, que passou a ser constituída a partir de 02/08/2016, através da Portaria 1564 de 05 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:

REPRESENTANTES	NOME
HOSPITAL CONCEIÇÃO	TITULAR- JOSÉ ACCIOLY JOBIM FOSSARI SUPLENTE - JOÃO ALBINO POTRICH
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO	TITULAR – LUIZ ROBERTO BRAUN FILHO SUPLENTE – LEONARDO SEVERO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR	TITULAR – WALTER HENRIQUE BROOCK NETO SUPLENTE – DÉCIO IGNÁCIO ANGNES
HOSPITAL FEMINA	TITULAR – EDUARDO NEUARTH TRINDADE SUPLENTE – ALINE POLESSO TROVISCAL

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARA CRISTINA CORREA FLORIANO, 704584/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Água Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86610000, substituindo RICARDO HAHN BRUM, 1116711/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 21/12/2016 a 01/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3159 de 21/12/2016.

DESIGNA JAIR CARDOSO PINTO, 639014/3, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86620000, substituindo JORGE LUIS PEREIRA GUTERS, 707366/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de licença de acidente de trabalho, de 23/11/2016 a 06/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3157 de 21/12/2016.

DESIGNA MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA, 185350/2, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Assistente Tecnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86600000, substituindo ISABEL LEON BACIL COSTA, 1116690/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 29/11/2016 a 07/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3158 de 21/12/2016.

DESIGNA CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES, 255017/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Água Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86610000, substituindo RICARDO HAHN BRUM, 1116711/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 02/01/2017 a 19/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3160 de 21/12/2016.

DESIGNA MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA, 185350/2, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Assistente Tecnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86600000, substituindo ISABEL LEON BACIL COSTA, 1116690/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 21/12/2016 a 19/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3161 de 21/12/2016.

DESIGNA MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA, 185350/2, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Assistente Tecnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86600000, substituindo ISABEL LEON BACIL COSTA, 1116690/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 26/01/2017 a 04/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3162 de 21/12/2016.

DESIGNA JAIR LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO, 1259938/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86620000, substituindo CLAIRTON DE OLIVEIRA CARVALHO, 727134/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 02/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3165 de 21/12/2016.

DESIGNA GESIEL GARCIA, 715764/2, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86620000, substituindo ROBERTO CARLOS VELHO CLARA, 719873/2, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/01/2017 a 11/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3164 de 21/12/2016.

DESIGNA ALEXANDRE CANTERGI NEUWALD, 1054392/2, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Assistente Tecnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86600000, substituindo ISABEL LEON BACIL COSTA, 1116690/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 05/02/2017 a 24/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3163 de 21/12/2016.

NOMEIA ALOMA FRANSKOVIK, 709776, Assistente Administrativo, AA20406, para responder pelo (a) cargo comissionado do(a) Gerente de Projeto I, do(a) Gabinete da Direção-Geral, 80401000, durante o impedimento do titular HILDO DA ROSA GASPAR, 726002, no período de 31/10/2016 A 14/11/2016, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 06 e com regime de dedicação exclusiva. Com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3139 de 19/12/2016 (processo 16.10.00003173-2).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR a contar de 19/12/2016, em relação a VALDECIR FARIAS CARNEIRO, 44158.5/01, assistente administrativo, AA.4.04.06, os efeitos da Portaria 017, de 08/01/2013, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o destino, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 656 de 16/12/2016 (Processo 16.14.000000740-7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Inventariante de Almoarifado, exercício 2016, com base no item II da Instrução Administrativa nº 03/20216 – DA/FASC, através da Portaria 727 de 21/12/2016 (Processo 16.15.000002552-6).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
CELIA DA SILVA PINTO	757667/01	Titular	Presidente
FERNANDO LAGUE SEHL	127234/05	Titular	Membro
EDGAR ANTONIO ALVES	758763/04	Titular	Membro
LILIA REGINA DOS SANTOS LOURENÇO	757849/02	Titular	Membro
CARLOS DANIEL WITHOLTER	352151/02	Titular	Membro

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Inventariante de Bens Móveis e Imóveis, exercício 2016, com base no item II da Instrução Administrativa nº 03/2016 – DA/FASC, através da Portaria 728 de 21/12/2016 (Processo 16.15.000002552-6).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
GABRIEL JOSE FERREIRA DA LUZ	758052/06	Titular	Presidente
MARCO ANTONIO BECKER	760757/01	Titular	Membro
CIRILO FRAGA JUNIOR	246090/04	Titular	Membro
MARCUS HENRIQUE BOL	760848/01	Titular	Membro

DESIGNA, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Inventariante de Valores (Caixa e Bancos), exercício 2016, com base no item II da Instrução Administrativa nº 03/2016 – DA/FASC, através da Portaria 729 de 21/12/2016 (Processo 007.002909.16.2).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
EDSON EDUARDO NEUWALD	723955/02	Titular	Presidente
NELSON PAULO BECK JUNIOR	758192/02	Titular	Membro
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	759305/03	Titular	Membro
PRISCILA DE SANTANA GOULART	1145355/01	Suplente	Membro

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 11/11/2016, ao(s) dependente(s) de CLAUDIO GARCIA TEIXEIRA, 32582.2, falecido em 11/11/2016, Estatutário, Motorista, OP-1.15.04.B.08-0, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 12/05/1994, no valor total mensal de, correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, à razão de: 100% a NEUZA MARIA DE CAMARGO GARCIA TEIXEIRA, 32582.2, CPF 252.476.380-34, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 168.401.600-25, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 556 223 65, através da Portaria 1621 de 16/12/2016 (Processo(s) 009.002698.16.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao ex-servidor CAIO COELHO MARQUES, 14091.3, falecido em 11/06/2016, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.ExMed.D.08-0, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 80% da remuneração computável, Ato 244, de 18/02/2002, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 11/09/1975, a Portaria 886, de 28/06/2016, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70% sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), quanto ao padrão e código do cargo, carga horária, inserção de revisão de provento no campo "observação", com retroatividade em datas anteriores ao óbito e base legal, à razão de: 100% a LISETE CARDOZO MUSWIECK, 14091.3, CPF 220.313.830-00, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social e da Fazenda 01/16; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Padrão de Cargo e Gratificação de Incentivo Médico (GIM) - Portaria 1395, de 19/10/2016 (processo 009.001880.16.0); Lei 782/15 - Portaria 1396, de 19/10/2016 (processo 009.001880.16.0). CPF do(a) ex-servidor(a): 066.942.760-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 404 164 70, através da Portaria 1576 de 07/12/2016, (Processo(s) 009.001715.16.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo**

Tribunal de Contas do Estado".

REVISA, a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) NELSON MOREIRA, 67442.7, falecido em 23/11/2012, Estatutário, Procurador Municipal, AP-1.01.PR.D.08-0, 30h, da Procuradoria-Geral do Município, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Portaria 20, de 08/02/2007, a contar de 05/12/06, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/07/1981, a contar de 23/12/2015, quanto ao valor total mensal que passa a ser de correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, em face da alteração do vencimento do cargo, excluindo-se da composição a Verba de Representação e a Gratificação de Incentivo Técnico, incluindo-se a Verba de Representação da PGM e a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica, à razão de: 100% a RIRY ELIZABETH RODRIGUES CORREA, 67442.7, CPF 295.687.730-53, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6ºA; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 13/15; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 701/12; Leis 11.922/15 e 11.979/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 754, de 18/12/2013 (processo 001.059244.06.2); Padrão do Cargo - Portaria 901, de 24/06/2016 (processo 009.001830.16.3); vencimento com referência "D" - artigo 45, inciso I, alínea "a", parágrafos 2º e 7º da Lei Complementar 701/12; função gratificada (nível 03) - artigos 47 e 130 da Lei Complementar 701/12; avanços: 8 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 da Lei Complementar 133/85; artigo 45, inciso I, alínea "b", parágrafo 3º da Lei 701/12; verba de representação da Procuradoria-Geral do Município (75%) - artigos 45, inciso II, alínea "a", parágrafo 5º; 127, 128 e 129, inciso I, da Lei Complementar 701/12; gratificação global de produtividade técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea "b", parágrafo 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II da Lei Complementar 701/12; artigo 21, parágrafo 4º da Lei 11.979/15; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela 768/15; artigo 45, inciso I, alínea "C", parágrafo 4º, da Lei Complementar 701/12; regime de dedicação exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei 11.979/15; artigo 41, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 111.566.600-25; PASEP do(a) ex-servidor(a): 170 012 552 36, através da Portaria 1475 de 11/11/2016 (Processo(s) 009.001830.16.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) LUIZ ANTONIO DOS REIS VIZEU, 14825.0, falecido em 07/10/2015, Estatutário, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.D.11-0, 30h, da Procuradoria-Geral do Município, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1401, de 24/12/2014, a contar de 13/12/12, modificado pela 902, de 27/06/16, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/07/1989, a contar de 23/12/2015, quanto ao valor total mensal que passa a ser de correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, em face da alteração do vencimento do cargo, excluindo-se da composição a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a Verba de Representação e a Produtividade Técnico-Jurídica, incluindo-se a Verba de Representação da PGM, a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica e adequação do percentual do regime especial de trabalho, à razão de: 100% a MARIA DAGMAR SANTANA VIZEU, 14825.0, CPF 172.908.050-20, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, alterado pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 13/15; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 701/12, Lei 11.979/15; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 45, inciso I, alínea "a", parágrafos 2º e 7º da Lei Complementar 701/12; avanços: 11 (55%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 da Lei Complementar 133/85; artigo 45, inciso I, alínea "b", parágrafo 3º da Lei 701/12; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela 768/15; artigo 45, inciso I, alínea "C", parágrafo 4º, da Lei Complementar 701/12; verba de representação da Procuradoria-Geral do Município (75%) - artigos 45, inciso II, alínea "a", parágrafo 5º; 127, 128 e 129, inciso I, da Lei Complementar 701/12; gratificação global de produtividade técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea "b", parágrafo 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II da Lei Complementar 701/12; artigo 21, parágrafo 4º da Lei 11.979/15; regime de dedicação exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei 11.979/15; artigo 41, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar 478/02. CPF do(a) ex-servidor(a): 177.421.530-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 573 016 55, através da Portaria 1443 de 01/12/2016 (Processo(s) 009.001829.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias Conjuntas

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM para comporem Comissão Judicante, para atuar nos processos administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, os seguintes servidores: FILIPE COSTA RAMOS, Procurador Municipal, matrícula 1033603/3, como Presidente e, como suplente deste, DENISE DE OLIVEIRA BARREIRO, Procuradora Municipal, matrícula 372265/1; ALEXANDRE SOARES FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula 441378/1, como membro titular, e como suplente deste, MARCELO DE SOUZA BOESE, Assistente Administrativo, matrícula 335580/1; SÉRGIO PINHEIRO DUTRA MENNA, Engenheiro, matrícula 328008/1, como membro titular e, como suplente deste, LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER, Arquiteto, matrícula 364219/1, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016. Através da Portaria 174, de 21/12/2016.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.018746.10.1 - INDEFERE o pedido formulado pelo servidor JOSÉ SANTO FERREIRA GOMES, 80990/3, Motorista da Secretaria Municipal da Saúde, por análise da área técnica competente nos autos deste processo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000039697-8 – DEFERE o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias no curso em nível de graduação – Engenharia Química na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 1º semestre letivo de 2017, efetuado por DÉBORA CAMARGO STRADA, 1028260/1, agente de fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.001341.16.2 - INDEFERE, em 16/12/2016, em relação a HENRIQUE ROMEU DOS ANJOS, 55818.0, auxiliar de serviços técnicos, da Coordenação de Controle de Perdas, o pedido de abono de faltas no período de 18/04/2016 a 20/04/2016, 22/04/2016, e 25/04/2016, tendo em vista o não cumprimento do prazo previsto no item II, letra "a" da Ordem de Serviço Nº 001/2000, corroborado pelo parecer da chefia do servidor.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.17.000002779-5 - INDEFERE, em 19/12/2016, o pedido de gratificação incentivo a arrecadação, feito por MARCIO ADEMIR ALVES MARIA, 661410, Gari deste Departamento, face parecer da Comissão de Avaliação.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.13.000003047-9 - DEFERE em grau de reconsideração em 20/12/2016, em relação à LISIANE DA VEIGA PINTO, 504868, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 698 dias, excluída a colidência. Regime Próprio de Previdência Social
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 05/06/2000 a 03/06/2001; 03/10/2001 a 16/06/2002; 13/10/2005 a 29/12/2005.

Processo 16.13.000001405-8 – DESAVERBA em 20/12/2016, em relação DANIELA SELBACH FABRIS, 215585, professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado pelo processo 001.045899.99.1 e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2518 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 2368 dias.
Município de Gravataí – 18/03/1991 a 30/11/1996;
Município de Novo Hamburgo – 07/05/1990 a 21/02/1991
Regime Próprio de Previdência Social/ Município: 150 dias.
Prefeitura Municipal de Gravataí – 01/12/1996 a 29/04/1997.

Processo 16.13.000001576-3 – DESAVERBA em 20/12/2016, em relação TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, 394080, professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado pelo processo 001.005316.00.6 e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2217 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município: 832 dias.
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - 01/01/1995 a 11/04/1997.
Regime Geral de Previdência Social: 1385 dias.
Instituto Vocacional Luterano /Município de Cachoeirinha - 14/03/1991 a 23/05/1994
Município de Cachoeirinha – 24/05/1994 a 31/12/1994.

Processo 16.13.000001249-7 – DESAVERBA em 20/12/2016, em relação ROSEMERI BORGES COTTA, 437466, professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado pelo processo 001.041168.99.2 e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de

2537 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município: 849 dias.

Prefeitura Municipal de Gravataí - 01/12/1996 a 29/03/1999.

Regime Geral de Previdência Social: 1688 dias.

Município de Gravataí – 13/04/1992 a 30/11/1996.

Processo 16.13.000001795-2 – DESAVERBA em 20/12/2016, em relação ESTHER LUIZA TOMBINI PONZI, 256162/02, professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado pelo processo 001.025554.98.0 e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 742 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 11/03/1991 a 14/03/1993; 15/03/1995 a 21/03/1995.

Processo 16.13.000001781-2 – DESAVERBA em 20/12/2016, em relação DENISE ALVES GROFF, 233034, professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado pelos processos 001.039715.96.5 e 001.008636.97.4 e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1924 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 595 dias - Vínculo 01.

Porto Alegre Sétimo Cartório Cível – 01/05/1982 a 15/09/1982;

Pirilampo Maternal Jd. de Infância e Recre. Ltda – 18/09/1982 a 17/12/1983.

Regime Geral de Previdência Social: 1329 dias - Vínculo 02.

Município de Cachoeirinha – 10/07/1985 a 03/03/1989.

Processo 16.13.000001768-5 – DESAVERBA em 20/12/2016, em relação ROSANE SIMAS GRALHA, 539469, enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, o tempo de contribuição averbado pelo processo 001.057517.02.9 e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio e Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6303 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/ União: 4212 dias.

Ministério da Saúde – 12/12/1990 a 23/06/2002.

Regime Geral de Previdência Social: 2091 dias.

Sociedade Sulina Divina Providência/ Instituto Nac. de Assistência Medica da Previdência Social - 22/03/1985 a 22/12/1987;

Instituto Nac. de Assistência Medica da Previdência Social – 23/12/1987 a 11/12/1990.

Processo 009.005926.12.2 – DESAVERBA em 19/12/2016, quanto ao tempo de contribuição, em relação a REINALDO DA SILVA RODRIGUES, 777538, professor da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3402 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Faculdade Portoalegrense de Educação Ciências e Letras-03/03/1994 a 28/12/1994;

Universidade Federal de Pelotas-29/12/1994 a 20/03/1995;

Universidade Federal do Rio Grande do Sul-13/03/1997 a 23/12/1997;

Secretaria de Educação-16/12/1998 a 16/12/2001;02/06/2002 a 20/03/2005;01/06/2005 a 15/02/2006;

Secretaria de Educação/Universidade Federal do Rio Grande do Sul-17/12/2001 a 01/06/2002;

Secretaria de Educação/Câmara Municipal de Porto Alegre-21/03/2005 a 31/05/2005;

Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre-18/08/2008 a 15/12/2008. **REPUBLICAÇÃO**

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

A COORDENADORA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 2319 de 18/10/2016 da SMA, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, DIVULGA A LISTA COM O RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS POR TURNO E A DATA DO SORTEIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO SMA

PROVA 14.12.2016, CONFORME EDITAL 01/2016

PROVA TURNO MANHÃ	
NOME	POSIÇÃO
LARISSA CANTINI VITÓRIA	1º lugar (EMPATE)

LILIANA RAMOS VIDAL	1º lugar (EMPATE)
DÉBORA QUADROS VENÂNCIO	3º lugar
LAURA AYALA NUNES	4º lugar
LARISSA DENEQUE MINEIRO	5º lugar (EMPATE)
LUCAS ROCHA SILVEIRA	5º lugar (EMPATE)
JONAS LUIZ BRITO BRAGA	7º lugar
THAMIRES BELMONTE DA SILVA	8º lugar
PROVA TURNO TARDE	
NOME	POSIÇÃO
LUCAS CARDOSO DE VASCONCELOS	1º lugar
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2º lugar (EMPATE)
GUILHERME SILVA EILERT	2º lugar (EMPATE)
KAMILA MORAES JARDIM	4º lugar
VITÓRIA SANTOS DE SOUZA	5º lugar
ESTEFANI GABRIELLY ALMEIDA	6º lugar (EMPATE)
MARIA EDUARDA FELBERMAYER FRANCO	6º lugar (EMPATE)
PEDRO HENRIQUE DA ROSA PINHEIRO	8º lugar

Comunicamos que o sorteio acontecerá dia 27/02/2016, às 10 horas, na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala C, aberto a todos os interessados.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora da Comissão Interna de Seleção de Estagiários SMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece procedimentos para a solicitação de Guias de Arrecadação do ITBI da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 19 da Lei Complementar 197, de 21 de março de 1989;

DETERMINA:

Seção I Dos Tipos de Guias

Art. 1º As guias de arrecadação de ITBI são do tipo:

- I – estimativa;
- II – reestimativa; ou
- III – retificativa.

§ 1º As guias do tipo estimativa são utilizadas nas situações regulares, para declaração e pagamento do imposto.

§ 2º As guias do tipo reestimativa são utilizadas quando o contribuinte discordar da estimativa fiscal efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, observado o prazo previsto no art. 29 da Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 1989.

§ 3º As guias do tipo retificativa são utilizadas nos casos de alteração dos dados da guia de arrecadação já paga.

Art. 2º As guias de arrecadação do ITBI, independentemente do tipo, serão emitidas e compostas de 2 (duas) vias destacáveis, as quais terão a seguinte destinação:

- I – a via “Contribuinte” será destinada ao arquivamento ou controle contábil do contribuinte e não será válida para fins de transmissão ou restituição de imposto;
- II – a via “Banco” será retida pelo Agente Arrecadador para fins de controle, remessa ou transmissão eletrônica à Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as normas estabelecidas para a arrecadação.

Seção II Da Guia Estimativa

Art. 3º A solicitação de emissão de guia estimativa é de responsabilidade do contribuinte, devendo a mesma ser promovida nos termos desta Instrução pelo:

- I – Tabelionato de Notas, se a transmissão se der por escritura pública;
- II – Agente Financeiro, se a transmissão se der por instrumento particular, com força de escritura pública;
- III – Incorporadora, se a transmissão se der por instrumento particular, com força de escritura pública;
- IV – próprio contribuinte ou por seu procurador legal, através da Loja de Atendimento da SMF, nos demais casos.

§ 1º As entidades referidas nos incisos I a III encaminharão a solicitação da guia de arrecadação através do endereço eletrônico <http://siat.procempa.com.br/siat>, podendo a mesma ser impressa pelo próprio solicitante após sua liberação pelo setor responsável do órgão fazendário.

§ 2º Para solicitação da guia na Loja de Atendimento da SMF, na hipótese do inciso IV, o contribuinte deverá protocolar o Formulário Padrão de Emissão de Guia de Arrecadação, constante nos Anexos 1, 2, 3 e 4, a depender do caso, acompanhado da seguinte documentação:

- a) cópia da matrícula atualizada do imóvel;
- b) cópia do instrumento que formalizou a transmissão imobiliária; e
- c) cópia do documento de identificação do contribuinte ou de seu procurador legal.

Art. 4º A solicitação de guia referida no art. 3º será dividida em quatro abas, da seguinte forma:

- I – na aba “Dados Gerais”, devem ser incluídas as seguintes informações:
 - a) tipo de guia;
 - b) natureza da operação;
 - c) tipo do imóvel;
 - d) percentual transmitido do imóvel;

- e) endereço eletrônico para contato;
- f) observações de caráter geral exigidas pela legislação que não constem nas demais abas da guia; e
- g) número do processo administrativo, se houver;
- II – na aba “Imóveis”, devem ser incluídas todas informações relativas ao imóvel que está sendo objeto da transmissão;
- III – na aba Transmitedentes/Adquirentes devem ser incluídos os nomes e respectivos CPFs/CNPJs de todas as pessoas físicas e/ou jurídicas envolvidas na transação;
- IV – na aba “Valores”, devem ser incluídas as seguintes informações relativas aos valores envolvidos na transação:
 - a) valor total declarado pelo contribuinte para a transação;
 - b) valor oriundo de financiamento, se houver;
 - c) valor oriundo de consórcio, se houver;
 - d) valor do FGTS utilizado, se houver;
 - e) valor da avaliação do Agente Financeiro, se houver; e
 - f) valor do desconto/subsídio, se houver.

Seção III Da Guia Reestimativa

Art. 5º A solicitação de emissão de guia reestimativa do ITBI é de responsabilidade do contribuinte, devendo a mesma ser promovida nos termos desta Instrução pelo próprio contribuinte ou por seu procurador legal, através da Loja de Atendimento da SMF, dentro do prazo previsto no art. 29 da Lei Complementar nº 197, de 1989.

Parágrafo único. Para solicitação da guia reestimativa, o contribuinte deverá protocolar o Formulário Padrão de Solicitação de Reestimativa Fiscal (Anexo 5), acompanhado de cópia do documento de identificação do contribuinte ou de seu procurador legal, podendo ser anexada documentação que justifique a reestimativa requerida.

Art. 6º A reestimativa fiscal que tiver como fundamentação situação peculiar do imóvel poderá implicar em sua vistoria pelo Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

§ 1º Compete ao contribuinte disponibilizar o acesso ao imóvel e a suas dependências, em horário e dia previamente agendados pelo órgão fazendário.

§ 2º O não atendimento do parágrafo anterior implica indeferimento da reestimativa fiscal.

Art. 7º A guia reestimativa será acompanhada de Parecer de Reestimativa Fiscal, no qual constará a decisão proferida e sua fundamentação.

Seção IV Da Guia Retificativa

Art. 8º As informações declaradas pelo contribuinte na Guia Estimativa ou Reestimativa, quando pagas, poderão ser alteradas mediante solicitação de Guia Retificativa, observado o prazo de cinco anos do pagamento, previsto no art. 3º-A, § 4º, do Decreto nº 9.422, de 21 de abril de 1989.

§ 1º As informações declaradas pelo contribuinte em Guia Retificativa também poderão ser alteradas, mediante solicitação de nova Guia Retificativa.

§ 2º A alteração de Guia Estimativa ou Reestimativa pode ser feita por seu solicitante através do endereço eletrônico <http://siat.procempa.com.br/siat>, no caso de o pagamento da guia ter ocorrido há menos de 180 dias, caso em que a guia poderá ser impressa pelo próprio solicitante após sua liberação pelo setor responsável do órgão fazendário.

§ 3º Caso o pagamento tenha ocorrido há mais de 180 dias ou tratando-se de alteração de Guia Retificativa, a solicitação deverá ocorrer presencialmente na Loja de Atendimento da SMF.

§ 4º Para solicitação da guia na Loja de Atendimento da SMF, o contribuinte deverá protocolar o Formulário Padrão de Emissão de Guia Retificativa (Anexo 6), acompanhado de cópia do documento de identificação do contribuinte ou de seu procurador legal e de documentação que justifique a alteração requerida.

§ 5º No caso de ser deferida a retificação, a guia alterada fica vinculada à nova guia, que passa a ser a guia válida e deve ser utilizada para a confirmação do pagamento.

§ 6º No caso de ser indeferida a retificação, a guia anterior continua válida.

Seção V Das Disposições Gerais

Art. 9º Os formulários padrão referidos nesta Instrução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>, abas “ITBI/ Serviços Online/ Formulários”.

Art. 10. As guias de ITBI serão obtidas via internet, através do endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>, abas “ITBI/ Serviços On Line/ Impressão de Guia”.

Art. 11. A fiscalização fazendária municipal poderá, no processo de emissão de guia estimativa, reestimativa ou retificativa, proceder à solicitação de documentos, via procedimento de pendência, passando a guia para a situação “Em Estimativa (Pendente)”.

§ 1º As solicitações de pendência deverão ser atendidas via sistema com a anexação dos documentos solicitados.

§ 2º As guias que estiverem na situação “Em Estimativa (Pendente)” por período superior a 3 meses poderão ser canceladas por decurso de prazo.

Seção VI Das Disposições Finais

Art. 12. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 02/1993 e nº 05/2008 do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 14. Fica alterado o art. 2º da Instrução Normativa nº 06/2008, conforme segue:

“Art. 2º A solicitação da Guia de Arrecadação para fins de recolhimento do ITBI obedecerá ao procedimento estabelecido na Instrução Normativa SMF nº 11, de 20 de dezembro de 2016.” (NR)

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

ERONI IZAIAS NUMER, Secretário da Fazenda, em exercício.

Anexo I - Imóvel em Condomínio

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1931_ce_180241_1.pdf

Anexo II - Imóvel Isolado

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1931_ce_180241_2.pdf

Anexo III - Terreno

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1931_ce_180241_3.pdf

Anexo IV - Outros

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1931_ce_180241_4.pdf

Anexo V - Guia Reestimativa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1931_ce_180241_5.pdf

Anexo VI - Guia Retificativa

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1931_ce_180241_6.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2016

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o lançamento da Taxa de Fiscalização de Abertura do Pavimento das Vias Públicas e das Calçadas, instituída no art. 52-S da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, a ser aplicada nas execuções indiretas de obras e serviços do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) de Porto Alegre.

O Secretário Municipal da Secretaria de Obras e Viação de Porto Alegre (SMOV), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o procedimento para o lançamento da Taxa de Fiscalização de Abertura do Pavimento das Vias Públicas e das Calçadas, instituída no art. 52-S da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, a ser aplicada nas execuções indiretas de obras e serviços do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre (DMAE), a partir do requerimento de autorização para abertura de pavimento de vias públicas ou calçadas, que deverá ser protocolado na SMOV.

Art. 2º O requerimento de autorização deverá ser instruído com cópia do contrato firmado entre a contratada e o DMAE para a execução indireta da obra ou serviço, atestado do gestor do contrato, indicando a área total estimada da intervenção.

Art. 3º O valor da Taxa será calculado considerando a área total estimada da intervenção na Via Pública.

Art. 4º A partir do pagamento da Taxa que trata os artigos 1º desta Instrução Normativa será emitida licença por via, lote, seção ou região para Abertura do Pavimento das Vias Públicas, conforme determinação da fiscalização desta SMOV.

§1º A licença deverá ser solicitada por meio de preenchimento de Formulário Padrão, disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, e acompanhado dos documentos exigidos no formulário.

§2º A licença que trata o caput deste artigo estará vinculada ao requerimento previsto no artigo 2º, e ao pagamento da taxa disposto no caput deste artigo.

Art. 5º Nos casos em que a metragem executada exceder daquela informada no requerimento de autorização, a SMOV lançará a cobrança do valor excedente relativo à fração do montante autorizado.

Art. 6º Esta Instrução Normativa tem vigência a contar de 28 de março de 2016.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2016

Estabelece procedimentos para pedidos de Autorização de Unidades de Conservação Municipais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAM) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de padronizar e aperfeiçoar os procedimentos para o requerimento das autorizações de unidades de conservação municipais no decorrer das etapas de aprovação de projeto ou de Licenciamento Ambiental;
Considerando que a Lei 11.520/2000 que determina a necessidade de pedidos de autorização de empreendimentos ou atividades sujeitas ao licenciamento localizadas em até 10 Km de Unidades de Conservação para os seus órgãos administradores;
Considerando a Lei Complementar nº 679/2011 que define o Sistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza de Porto Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Todo empreendimento ou atividade de significativo impacto ambiental passível de licenciamento ou autorização do órgão ambiental licenciador, que afete Unidade de Conservação (UC), sua Zona de Amortecimento (ZA) ou seus Corredores Ecológicos, deverá ser precedido de

autorização do respectivo órgão gestor da Unidade de Conservação.

§1º - Para os fins desta Instrução Normativa consideram-se "significativo impacto ambiental" todo o impacto decorrente de empreendimentos e atividades considerados poluidores, que comprometam a qualidade de vida de uma região ou causem danos aos recursos naturais.

§2º - Na esfera municipal, entende-se como órgão gestor a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAM).

Art. 2º - No momento do requerimento de Licenciamento Ambiental ou etapa de Aprovação de Projeto, o requerente deverá verificar a necessidade da autorização referida no artigo 1º, e, caso afirmativo, deverá preencher o formulário específico, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

§ 1º - Além do formulário indicado no caput e dos demais documentos exigidos para o licenciamento ambiental da atividade, o requerente deverá apresentar o perímetro georeferenciado da propriedade em arquivo digital formato "kml" ou "shp".

§ 2º - No caso de omissão ou inveracidade das informações solicitadas no caput, a SMAM deverá tomar as providências cabíveis, na forma da legislação em vigor.

§ 3º - A Assessoria de Unidades de Conservação será responsável pela verificação das informações prestadas e documentos juntados, encaminhando-os para as respectivas UCs para a sua manifestação, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 3º - Consideram-se previamente autorizadas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 52 da Lei Complementar 679/2011, as atividades e empreendimentos localizados no entorno de Unidades de Conservação da Natureza administradas pelo município de Porto Alegre, excetuando-se os casos descritos abaixo:

I. Localizados no Interior de Unidades de Conservação da Natureza;

II. Localizados em propriedade limítrofe com Unidades de Conservação da Natureza;

III. Cujas áreas estejam parciais ou totalmente localizadas em até 2 km (dois quilômetros) do limite de Unidade de Conservação da Natureza ou em seu corredor ecológico definido no respectivo Plano de Manejo ou legislação própria e que possua área com soma das matrículas igual ou superior a 1.500m²;

IV. Loteamentos e condomínios com área total ou soma das matrículas consideradas para o empreendimento superior a 5.000 metros quadrados localizados a mais de 2 Km (dois quilômetros) até 10 km (dez quilômetros) do perímetro de Unidade de Conservação da Natureza administrados pela Prefeitura de Porto Alegre.

V. Localizados em até 2 km (dois quilômetros) do limite de Unidade de Conservação da Natureza de Porto Alegre, e com grau de poluição classificado como alto pela Resolução nº 01/95, de 16/08/95, e alterações posteriores, do Conselho de Administração da FEPAM.

VI. Localizados em até 10 km (dez quilômetros) do limite de Unidade de Conservação da Natureza de Porto Alegre, e com porte grande ou excepcional pela Resolução nº 01/95, de 16/08/95, e alterações posteriores, do Conselho de Administração da FEPAM.

VII. Localizados em até 10 km (dez quilômetros) do limite de Unidade de Conservação da Natureza de Porto Alegre e que estejam sujeitas ao Licenciamento por Estudo Prévio de Impacto Ambiental ou por Relatório Ambiental Simplificado.

VIII. Que sejam considerados pela equipe técnica do órgão licenciador com potencial de causar impactos à Unidades de Conservação da Natureza de Porto Alegre, à sua Zona de Amortecimento ou Corredor Ecológico durante a implantação ou operação, em razão da fragilidade ou relevância ambiental da região ou potencial de degradação ambiental do empreendimento;

Art. 4º - A autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação Municipal deverá ser solicitada para fins de emissão de licença prévia, nos casos de licenciamento ambiental.

§ 1º - No caso de empreendimentos isentos/não sujeitos ao licenciamento ambiental, a manifestação do órgão gestor da Unidade de Conservação deverá ocorrer:

I - para fins de emissão de diretrizes da SMAM, com vistas a aprovação do Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU), no caso de empreendimentos que assim o necessitem;

II - para fins de emissão do parecer prévio da SMAM, quando na etapa de aprovação de projeto, no caso de empreendimentos que não necessitem de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU).

§ 2º - Nos casos referidos no caput, a manifestação limita-se ao perímetro de dois (02) quilômetros de distância do limite de Unidade de Conservação da Natureza de Porto Alegre.

§ 3º - A autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação do Município de Porto Alegre emitida em qualquer fase do licenciamento ambiental ou urbanístico servirá para fins de atendimento da legislação ambiental, no que tange a manifestação da Unidade de Conservação.

§ 4º - As licenças de competência da SMAM só poderão ser emitidas com o recebimento da autorização da respectiva Unidade de Conservação Municipal.

§ 5º - Nos casos de EIA/RIMA, a Unidade de Conservação deve ser consultada quanto aos termos de referência que subsidiarão os estudos.

§ 6º - No caso de regularização de atividades ou empreendimentos já em funcionamento, não há necessidade de manifestação da respectiva Unidade de Conservação, salvo em caso de solicitação de intervenção em vegetação.

§ 7º - Nas situações descritas no § anterior, em caso de verificação de irregularidade anterior ao pedido de regularização, o interessado/empreendimento poderá ser responsabilizado por eventuais danos ocorridos.

Art. 5º - Para empreendimentos e atividades licenciadas pela SMAM, a autorização dependerá de parecer fundamentado do responsável técnico da Unidade de Conservação da Natureza.

Art. 6º - A manifestação sobre autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação do Município de Porto Alegre, nos processos de licenciamento ambiental, deverá ocorrer no prazo de trinta (30) dias ou em casos de EIA/RIMA no prazo de sessenta (60) dias.

§ 1º - Em casos excepcionais, devidamente justificados, o órgão gestor da Unidade de Conservação poderá prorrogar o prazo em até trinta (30) dias para a entrega de sua manifestação.

§ 2º - Para empreendimentos sujeitos ao estudo de viabilidade urbanística (EVU) obrigatório, a manifestação será realizada no prazo legal estabelecido pelas respectivas comissões de análise dos expedientes administrativos, sendo eventual prorrogação de prazo requerida à respectiva comissão, que analisará o pedido.

§ 3º - O órgão gestor da Unidade de Conservação poderá exigir uma única vez, mediante decisão motivada, esclarecimentos, detalhamento ou complementação de informações, a ser entregues pelo empreendedor no prazo de até sessenta (60) dias, no caso de EIA/RIMA, e trinta (30) dias, nos demais casos.

§ 4º - A contagem do prazo previsto no caput será interrompida durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou a preparação de esclarecimentos referida no § 2º, a partir da data de comunicação ao empreendedor.

§ 5º - Os prazos estipulados no § 2º poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância das partes.

§ 6º - Ressalvada a hipótese prevista no § 4º, o não cumprimento dos prazos estipulados sujeitará o empreendedor ao arquivamento do seu pedido de licença.

§ 7º - Os prazos para manifestação sobre autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação do Município de Porto Alegre só passarão a fluir com a entrega da totalidade dos documentos solicitados pelo órgão ambiental.

Art. 7º - Para empreendimentos sujeitos ao estudo de viabilidade urbanística (EVU) obrigatório, aplicar-se-á os prazos legais estabelecidos pelas respectivas comissões de análise dos expedientes.

Art.8º- Quando ocorrer divergência técnica entre o responsável técnico da Unidade de Conservação e a equipe técnica multidisciplinar responsável pelo licenciamento ambiental, em relação à caracterização ambiental do empreendimento/atividade, a Supervisão de Meio Ambiente ou o Secretário de Meio Ambiente decidirá, motivadamente, a questão.

§ 1º - Por caracterização ambiental entende-se qualquer aspecto técnico biótico ou abiótico que deve ser levado em conta no processo de licenciamento ambiental.

§ 2º - Somente será aplicado este artigo quando existir impossibilidade de consenso entre as partes referidas no caput.

Art. 9 - A solicitação de autorização de empreendimentos e atividades licenciados por órgãos ambientais do Estado do Rio Grande do Sul ou de outros municípios deverão tramitar em processo administrativo próprio, o qual será analisado pelo responsável técnico da Unidade de Conservação da Natureza em questão.

Parágrafo Único - No caso referido no caput, o requerente deverá:

I - preencher formulário dirigido à SMAM - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicitando autorização do órgão administrador da Unidade de Conservação para a atividade a ser desenvolvida, de acordo com o parágrafo único do artigo 55 da Lei Estadual nº 11.520/2000 (Código Estadual do Meio Ambiente).

II - anexar cópias dos documentos técnicos e administrativos encaminhados à FEPAM (ou ao órgão ambiental municipal do município objeto de ocupação, caso o empreendedor for licenciar o empreendimento neste órgão), visando o seu licenciamento ambiental, de forma que possa ser melhor analisado o(s) possível(is) impacto(s) existente(s), ou não, na Unidade de Conservação;

III - anexar cópia da Licença de Operação, Instalação ou Prévia (vencida ou próxima do prazo de vencimento), caso houver.

IV - planta de situação, em escala igual ou superior a 1:50.000, com demarcação do local do empreendimento em relação ao seu entorno, incluindo a Unidade de Conservação. Nesta planta deverá estar demarcada a rede hidrográfica do local do empreendimento e da Unidade de Conservação.

V - perímetro georeferenciado da propriedade em arquivo digital formato "kml" ou "shp".

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente Resolução SMAM 03/11 e a IN SMAM 04/14.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

LEO ANTÔNIO BULLING, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO no cadastro 370 da Vila Tronco, o nome de Nair Messa, e INCLUSÃO de Denise Machado Schwartzaupt, nos termos do Processo Administrativo 004.000506.14.14.1.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2016.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora Geral.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: OR INVESTIMENTOS TWO LTDA, inscrita no CNPJ número 19370567/0001-88, estabelecida na cidade de Taquara/RS, à Rua Miguel Bauer, número 1671 – complemento 01, representada neste ato por seu representante legal Odone João Rodrigues, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 1035710415 SSP/PC RS, inscrito no CPF número 495.070.010-34, com endereço residencial, nesta Capital, à Rua Silva Jardim, número 807 – complemento 701.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 24,44m² (vinte e quatro vírgula quarenta e quatro metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 30,19m² (trinta vírgula dezenove metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 14.577,97 (catorze mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 9.003,87 (nove mil, três reais e oitenta e sete centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 002.269162.00.0.4802

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Municipal de Urbanismo.

EXTRATO DE DECISÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna público o indeferimento do RECURSO apresentado por LEANDRO MULLER VARGAS, processo administrativo n. 002.073923.13.3, referente ao Auto de Infração n. 206011.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE PORTO ALEGRE
RUA DOS ANDRADAS, 1234 -4º ANDAR- FONE: (51) 3027-3505

As pessoas físicas e jurídicas a seguir identificadas ficam intimadas do apontamento de títulos contra seus nomes, que serão protestados no terceiro dia útil que se seguir a esta publicação, se antes não forem pagos. Estas pessoas encontram-se em alguma das situações definidas pelo art. 730 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, razão pela qual é publicado o presente edital, ficando intimadas a virem pagar no Tabelionato os respectivos títulos, evitando o protesto, ou oferecer resposta escrita, que não evitará o protesto.

DADOS DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Devedor	CPF-CNPJ	Valor	Vencimento	Protocolo
JOSE EUCLESIO DOS SANTOS	160.748.580-04	21.440,12	19/05/15	6.948.091.5
ANA MARIA DE AGUIAR MARTINS	184.412.380-49	19.370,88	16/05/14	6.948.094.1
SANDRA MARIA MADALOSSO	458.193.600-44	18.932,44	27/01/16	6.948.095.8
PAULO MICHEL ROEHE	176.005.880-72	19.387,71	09/06/15	6.948.097.4
CONSTRUTORA E INCORPORADORA RIADA LTDA	03.116.751/0001-66	19.387,71	09/06/15	6.948.098.2
KOKUDO DO BRASIL CONSTRUCOES LTDA	88.927.520/0001-95	19.387,71	09/06/15	6.948.100.8
JORGE ANTONIO KOWALCZYK	183.880.430-72	20.423,08	23/09/15	6.948.102.4
JOAO CARLOS DE AZEVEDO FRAGA	955.863.260-00	22.794,96	05/02/16	6.948.103.2
FRANCIEL RODRIGO HENGEMUHLE	996.314.400-44	20.298,73	06/11/15	6.948.105.9
KLIFFEL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	10.533.136/0001-10	19.183,47	31/12/15	6.948.107.5
AEB ESTRUTURAS METALICAS LTDA	92.880.830/0001-79	19.538,75	27/11/15	6.948.111.3
JAIME VITOR MICHIELON	123.873.120-15	29.032,24	07/01/16	6.948.113.1
PAULO JOSE DA SILVA	084.754.820-15	21.354,91	01/03/16	6.948.114.8
PAULO NERI FARIA DA ROSA	107.922.870-53	31.398,63	08/03/16	6.948.115.6
PATRICIA BISSACOTTI	697.036.390-20	19.195,51	14/07/16	6.948.117.2
LPI INCORPORACAO E PARTICIPACAO IMOBILIARIA L	12.578.896/0001-70	19.757,09	01/07/16	6.948.118.0
JOAO PEDRO DE SOUZA FARIAS	080.420.710-00	20.942,60	03/06/16	6.948.119.9
RICARDO CESAR MOURA BARRETO	404.676.600-00	19.057,02	06/09/16	6.948.121.0
FLORIANO ZEBROVSKY	108.546.730-91	18.359,49	06/09/16	6.948.122.9
OSVALDO SERGIO DA SILVA	292.888.190-53	18.356,39	21/10/16	6.948.129.6
MARGIT KLIEMANN FUCHS	222.131.390-91	18.524,57	06/10/16	6.948.131.8
RENOVADORA DE PNEUS SANTO ANGELO LTDA.	92.981.901/0001-20	34.165,64	10/11/16	6.948.132.6
NORBERTO LETTI	009.766.950-49	18.312,57	01/11/16	6.948.136.9
CLAUDIA BEATRIZ MUNIZ PACHECO	550.741.380-00	18.739,38	20/09/16	6.948.138.5
JOSE ANTONIO ROCHA DA SILVA	265.024.450-04	18.179,47	28/10/16	6.948.139.3
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	87.044.574/0001-40	20.509,68	10/11/16	6.948.140.7
WILFRIED SOHNSMEIER	180.898.790-04	18.279,37	14/10/16	6.948.141.5
VITRINE CONSTRUCOES EIRELI	07.827.291/0001-35	20.390,65	22/09/16	6.948.142.3
MARCOS LEANDRO TRES	587.039.340-04	20.211,41	04/11/16	6.948.143.1
M HASSE & CIA LTDA ME	91.191.064/0001-72	31.466,88	01/11/16	6.948.146.6
SANTA HELLENA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE ALI	94.398.039/0001-52	64.225,04	01/11/16	6.948.147.4
OVERDAM EBERHARDT BREHM	054.829.090-34	19.580,63	28/10/16	6.948.149.0
MAXIMA INTELIGENCIA OPERACOES ESTRUTURADAS E	11.304.129/0001-00	27.233,82	01/11/16	6.948.150.4
MEMQ VIDEO PRODUTORA LTDA - EPP	13.861.159/0001-42	18.006,25	08/08/15	6.948.151.2
COMATIC COMERCIO E SERVICOS LTDA	59.231.555/0010-88	445.352,55	09/03/16	6.948.152.0
AGENCIA URBANA COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - M	07.103.445/0001-46	20.857,30	08/08/16	6.948.157.1

AGILIZE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	22.113.107/0001-89	21.831,84	08/09/16	6.948.160.1
ROBERTO CARLOS PATRICIO COELHO	03.504.244/0001-08	20.212,44	11/08/16	6.948.162.8
MARTINS E BASTOS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	08.740.356/0001-73	18.414,26	11/08/16	6.948.163.6
WS PRESTACAO DE SERVICOS EM PINTURA E IMPERME	07.372.742/0001-97	20.036,97	11/08/16	6.948.166.0
SIL SERVICOS INTERNACIONAIS DE IMAGEM LTDA	17.903.350/0001-60	18.850,99	11/08/16	6.948.168.7
TRANSPORTADORA GNT EIRELI - ME	18.345.564/0001-21	18.502,67	11/08/16	6.948.169.5
OURO NEGRO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	20.598.824/0001-12	18.460,19	11/08/16	6.948.171.7
CACO Y PAULINHO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	14.245.508/0001-64	21.226,58	11/08/16	6.948.172.5
SORMEN SERVICOS DE TABULACAO LTDA - ME	05.968.167/0001-64	19.723,80	12/08/16	6.948.173.3
COOPERATIVA EDUCACIONAL SHAMAH	08.982.034/0001-30	21.221,79	12/08/16	6.948.174.1
SOBERANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	12.323.220/0001-35	19.087,30	12/08/16	6.948.175.1
JEITO DE COMUNICAR COMUN EMPRES PUBLICID E PR	06.284.777/0001-01	18.495,60	12/08/16	6.948.176.8
ANDRE TEIXEIRA SEIBEL	09.156.257/0001-01	18.298,47	12/08/16	6.948.178.4
POLITECH POLIURETANOS INDUSTRIA E COMERCIO LT	04.028.358/0001-83	19.412,25	16/07/13	6.948.181.4
CELTA SERVICOS DE PORTARIA LTDA	09.092.228/0001-23	18.602,84	21/12/13	6.948.182.2
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	90.400.888/2593-91	19.963,50	03/12/14	6.948.184.9
ESTMED SERVICOS HOSPITALARES LTDA	05.210.768/0001-03	20.266,79	18/12/14	6.948.186.5
VILLAGE SERVICOS CONTABEIS LTDA	89.992.564/0001-61	20.562,76	30/01/15	6.948.187.3
MIGUEL OLIVEIRA FIGUEIRO	041.925.320-34	29.217,41	14/08/15	6.948.188.1
R.MORAES MESIAS	10.349.720/0001-10	18.513,90	06/01/16	6.948.191.1
EDUCARTE ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA	00.702.495/0001-09	29.006,40	05/11/16	6.948.192.1

Porto Alegre, 21 de Dezembro de 2016.

JOÃO FIGUEIREDO FERREIRA, Tabelião.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 347/2016 - PROCESSO 001.008476.16.0 – Registro de preços para materiais para laboratório.

ABERTURA: será às 9h do dia 04 de janeiro de 2017, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRONICO 362/2015 PROCESSO 001.031930.15.8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa gráfica para prestação de serviços de comunicação visual, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: MUNDIAL SERIGRAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Tancredo de Almeida Neves nº 930, Parque Exposições, Concórdia/SC

CNPJ: 06.188.762/001-40

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.723.499,50

VIGÊNCIA: 09 de março de 2016 até 08 de março de 2017.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Life Star Eireli ME, CNPJ: 13.969.248/0001-07.

OBJETO: Cláusula Primeira - A contar de 19/02/2016, altera-se o Quadro de Distribuição de Busca e Entrega de Amostras-Automóvel, Camionete ou Furgão, constantes no "Anexo ao Projeto Básico", no que se refere ao horário de busca e entrega de amostras: Onde se lê: "Horários de Busca: 11 às 13" e "Horários de Entrega: 13:30 às 14:00", leia-se: "Horários de Busca: 9:00 às 11:00" e "Horários de Entrega: 11:00 às 11:30". Inclui-se aos "Horários de Entrega" das amostras, o horário: "Imediata".

Cláusula Segunda - Do Acréscimo e da Supressão de Locais-Alteração de postos, a contar de 10/02/2016, sem alterar a quantidade máxima anual das amostras: Acréscimo de 01 Posto na US Diretor Pestana- Terça a Quinta- Feira- Horário de Busca: 13:30 às 16h- Local de Entrega: Laboratório Central/ CSVC- Horário de Entrega: 16h30- Tipo de Veículo: Motocicleta. Redução de 01 Posto na US Mario Quintana- Terça e Quinta- Feira- Horário de Busca: 13:30 às 16h- Local de Entrega: Laboratório Central/ CSVC- Horário de Entrega: 16h30- Tipo de Veículo: Motocicleta. Alteração de postos, a contar de 01/04/2016, com alteração na quantidade máxima anual das amostras: Redução de 01 Posto na US Sarandi- Terça e Quinta-Feira- Horário de Busca: 13h30 às 16h- Local de Entrega: Laboratório Central/ CSVC- Horário de Entrega: 16h30- Tipo de Veículo: Motocicleta. Redução de 01 Posto no Laboratório HPS-Segunda a Sexta-Feira-Horário de Busca: 10h- Local de Entrega: Lab. HCPA/Sant.Part/LACEN-Horário de Entrega: Imediata-Tipo Veiculo-Motocicleta. Redução de 01 Posto no HMIPV-Segunda a Sexta-Feira-Horário de Busca: 10h e 14h- Local de Entrega: Lab. Central HMIPV-Horário de Entrega: Imediata-Tipo Veiculo-Motocicleta. Redução de 01 Posto no PA Bom Jesus-Segunda a Sexta-Feira-Horário de Busca: 11h às 13h- Local de Entrega: Lab. Central HMIPV-Horário de Entrega: 13:30 às 14:00- Tipo Veiculo-Automóvel, Camionete ou Furgão. Acréscimo de 01 Posto no Laboratório HPS-Segunda a Sexta-Feira-Horário de Busca: 10h- Local de Entrega: Lab. HCPA/Sant.Part/LACEN-Horário de Entrega: Imediata-Tipo Veiculo-Automóvel, Camionete ou Furgão. Acréscimo de 01 Posto no HMIPV-Segunda a Sexta-Feira- Horário de Busca: 10h e 14h- Local de Entrega: Laboratório Central/ CSVC- Horário de Entrega: Imediata-Tipo de Veículo: Automóvel, Camionete ou Furgão. Acréscimo de 01 Posto na US Vila Elizabeth- Terça e Quinta-Feira- Horário de Busca: 13:30 às 16:00- Local de Entrega- Laboratório Central/CSVC- Horário de Entrega: 13:30 às 16:00- Tipo de Veículo: Motocicleta. Alteração de postos, a contar de 11/04/2016, sem alterar a quantidade máxima anual das amostras: Acréscimo de 01 Posto na US Farrapos- Terça e Quinta-Feira- Horário de Busca: 13h30 às 16h- Local de Entrega- Laboratório Central/CSVC- Horário de Entrega: 16h30 - Tipo de Veículo: Motocicleta. Redução de 01 Posto na Us Mario Quitana- Terça e Quinta-Feira- Horário de Busca: 13h30 às 16h- Local de Entrega: Laboratório Central/CSVC- Horário de Entrega: 16h30- Tipo de Veículo: Motocicleta. Altera-se o "Anexo ao Projeto Básico", pela relação atualizada e anexada ao presente Termo Aditivo no Anexo I-Quadro de distribuição de busca e entrega de amostras atualizado até 11/04/2016.

Cláusula Terceira - Da Supressão de Horários: Redução do horário de busca, a contar de 15/07/2016, com alteração na quantidade máxima anual das amostras: Retira-se os horários de busca: 12h e 20h e se mantêm os seguintes horários: 5h, 10h, 14h, 16h e 18h - Local de Entrega- Laboratório HPS- Horário de Entrega: Máx. 1h30- Tipo de veículo: Automóvel, Camionete ou Furgão. Altera-se o "Anexo ao Projeto Básico", pela relação atualizada e anexada ao presente Termo Aditivo no Anexo II - Quadro de distribuição de busca e entrega de amostras atualizado até 15/07/2016.

Cláusula Quarta - Do Pagamento - O Município pagará à Contratada: A contar de 01/04/2016, o valor máximo de R\$ 425.488,22, conforme Anexo. A contar de 15/07/2016, o valor máximo de R\$ 376.274,72, conforme Anexo. As alterações realizadas representam uma redução acumulada de 11,86%, sobre o valor do contrato atualizado. Altera-se o item 6, do Instrumento I, do Contrato, pela relação atualizada dos endereços das unidades anexada ao presente Termo Aditivo, conforme Anexo III- Endereço das Unidades.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art.65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.030661.15.3.

Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONVENIENTE: Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul - Jardim Botânico, CNPJ: 87.912.929/0001-75.

OBJETO: Tem por objeto a recíproca cooperação para promover a regular execução de atividades usuais de manejo da vegetação arbórea e arbustiva dentro da área do Jardim Botânico, incluindo intervenções de poda, transplante e supressão de árvores e arbustos, cuja execução se dará conforme Plano de Trabalho firmando entre os partícipes.

PRAZO: 30 meses.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, incisos II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 001.013197.14.2.

Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2016

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Consórcio Sadenco Sul-Americana de Engenharia e Comércio Ltda e Montebrás Montagens Elétricas Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado por 120 dias, a contar de 15/07/2016 até 11/11/2016, ficam acrescidos os Itens/Valores identificados na planilha anexa, que integra o presente Termo Aditivo, conforme atesta a área técnica da DIP/SMOV. O Presente Aditivo importa no acréscimo de quantia de R\$ 65.753,38, o que representa 6,12% do instrumento contratual inicial.

EMBASAMENTO LEGAL: Conforme art.57, §1º, IV e art.65, I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 002.083005.15.3.

Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2016

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

LOCADOR: Granito Negócios Imobiliários Ltda, CNPJ: 77.375.814/0001-35.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira-objeto do III Termo Aditivo, passando a constar a seguinte redação: "O valor mensal do contrato,

referente ao período de 15/05/2016 a 15/05/2017, passa ser de R\$ 14.797,04, decorrente da repactuação convencionada por ambas as partes, pelo índice de 7%. A Contratada renuncia ao reajuste com base IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, previsto na Cláusula Quinta do contrato".

PROCESSO: 001.004796.13.6.

Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2016

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Interativa Construções Ltda-ME, CNPJ: 16.557.288/0001-00.

OBJETO: Tem por objeto prestação de serviços de restauração do Monumento Júlio de Castilhos na Praça Marechal Deodoro, Porto Alegre/RS, Secretaria Municipal da Cultura.

PRAZO: 270 dias, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1000.1005.13.0391.0158.4062.3390.39.

VALOR: R\$ 1.105.241,47

PROCESSO: 001.028563.15.8

Porto Alegre, 08 de Dezembro de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

PERMISSIONÁRIA: Andréia Buratti, CPF: 059.389.409-07.

OBJETO: Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5050 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Aeroporto Salgado Filho [Av. Severo Dullius, 90.010].

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 03/2015

PRAZO: 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

VALOR: R\$ 365.000,00, equivalente a 99.997,26 UFGMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 416,66 UFGMs.

PROCESSO: 001.014804.15.8 e SEI: 16.16.000016607-0

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016.

PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

PERMISSIONÁRIA: Nilton Mesquita, CPF: 804.557.780-00.

OBJETO: Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5078 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Rodoviária [Largo Vespasiano Julio Veppo, s/n].

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 03/2015

PRAZO: 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

VALOR: R\$ 305.000,00, equivalente a 83.559,35 UFGMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 348,16 UFGMs.

PROCESSO: 001.014804.15.8 e SEI: 16.16.000017098-1

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016.

PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

PERMISSIONÁRIA: Marco Tadeu Cáceres Leite, CPF: 636.703.050-68.

OBJETO: Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5068 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Lauro Muller x A. J Renner [ref. Estação Farrapos da Trensurb – Rua Lauro Muller, 560].

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 03/2015

PRAZO: 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

VALOR: R\$ 331.200,00, equivalente a 90737,24 UFGMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 378,07 UFGMs.

PROCESSO: 001.014804.15.8 e SEI: 16.16.000017096-5

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016.

PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

PERMISSIONÁRIA: Julio César Sanchez Igarsaba, CPF: 491.654.700-44.

OBJETO: Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5042 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Aeroporto Salgado Filho [Av. Severo Dullius, 90.010]

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 03/2015

PRAZO: 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

VALOR: R\$ 400.000,00, equivalente a 109.586,04 UFGMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 456,61 UFGMs.

PROCESSO: 001.014804.15.8 e SEI: 16.16.000015945-7

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016.

PERMITENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

PERMISSIONÁRIA: Nilton Ivan Carlos da Rosa Cardoso, CPF: 020.361.130-60.

OBJETO: Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5056 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Hospital de Pronto Socorro (HPS) [Rua Augusto Pestana, 10].

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 03/2015

PRAZO: 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

VALOR: R\$ 360.000,00, equivalente a 98.627,43 UFMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 410,95 UFMs.

PROCESSO: 001.014804.15.8 e **SEI:** 16.16.0000007526-1

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

NOTIFICADO: CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato, representado pelo Sr. Secretário Municipal da Cultura, ROQUE JACOBY, no uso de suas atribuições legais, vem notificar CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., da aplicação da penalidade de multa, no valor de 10% (dez por cento) do valor original do contrato, totalizando R\$ 9.570,56 (nove mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), na forma dos itens 6.2 e 6.5, do Contrato nº 57.684, Livro 898-D, Fls. 101.

A penalidade será aplicada, em razão do descumprimento, por parte da notificada, da obrigação de prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, nos termos da cláusula 4.1.1, do Contrato acima referido, tudo com fulcro no disposto pelo art. 87, II da Lei nº 8.666/93.

A Notificada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência desta notificação, para, querendo, apresentar defesa prévia.

O expediente administrativo nº 001.000730.13.1 ficará à disposição da Notificada para consulta, na sala da Gerência da CATA, sita na Av. Independência, nº 453, nesta Capital.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 16.0.000057267-9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

OBJETO: internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 06/09/2016 a 07/10/2016.

VALOR: R\$ 10.622,10 (dez mil, seiscentos e vinte e dois reais, dez centavos)

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 313/2016

PROCESSO 16.10.000002718-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico.

LOTES 01,02,05,07,08,10,11,12:

EMPRESA: DIEGO RUPERTI ROCHA-EPP

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 26.475,78

LOTES 04,06:

EMPRESA: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 3.889,00

LOTE 03:

EMPRESA: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

VALOR DO LOTE: R\$ 2.300,00

LOTE 09: DESERTO

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: Jarzynski Elétrica Ltda.

CONTRATO 003.080207.16.2

OBJETO: Aquisição de produtos.

VALOR: 140.000,00.

PRAZO: 12 meses.

CONTRATADA: Casa do Mecânico Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 PREGÃO ELETRÔNICO 178/2016

OBJETO: Aquisição de produtos.

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: Cenci Equipamentos de Segurança Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03 PREGÃO ELETRÔNICO 178/2016

OBJETO: Aquisição de produtos.

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: Simone Campos & Campos Segurança e Sinalização Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03 PREGÃO ELETRÔNICO 178/2016

OBJETO: Aquisição de produtos.

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: I.L. Mendes Júnior Mendes & Pars – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04 PREGÃO ELETRÔNICO 178/2016

OBJETO: Aquisição de produtos.

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05 PREGÃO ELETRÔNICO 178/2016

OBJETO: Aquisição de produtos.

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: S.Plesnik Comércio de Materiais Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06 PREGÃO ELETRÔNICO 178/2016

OBJETO: Aquisição de produtos.

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: Luvex Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07 PREGÃO ELETRÔNICO 178/2016

OBJETO: Aquisição de produtos.

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: Davanti Comércio Mercantil Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08 PREGÃO ELETRÔNICO 178/2016

OBJETO: Aquisição de produtos.

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: Multisul Comércio e Distribuição Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09 PREGÃO ELETRÔNICO 178/2016

OBJETO: Aquisição de produtos.

PRAZO: 01 ano.

CONTRATADA: Salvi Lopes e Cia Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10 PREGÃO ELETRÔNICO 178/2016

OBJETO: Aquisição de produtos.

PRAZO: 01 ano.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080118.15.1

CONTRATADA: SJF Engenharia Ltda.

OBJETO: Alteração de redação de cláusula contratual.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080430.15.5

CONTRATADA: Barros Vieira Transportes Ltda – EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080440.15.0

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 331/2016

PROCESSO 16.10.000003222-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Confecção e fornecimento placas de sinalização.

LOTE 01

EMPRESA: Pedro Delmar dos Santos ME.

VALOR DO LOTE: R\$ 5.997,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 277/2016

PROCESSO 16.10.000001994-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Equipamentos de Informática

LOTES 01 e 02 e 03

FRACASSADOS

LOTE 04

EMPRESA: MWV Web Site Comércio de Produtos Eletroeletrônicos LTDA - ME

VALOR DO LOTE: R\$ 45.080,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 328/2016

PROCESSO 16.10.000003059-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tijolos.

LOTE 01

EMPRESA: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 10.400,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 07/2016

PROCESSO: 16.17.000000535-0

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto o estabelecimento de ação cooperativa entre o DMLU e o SESC/RS, visando dar a destinação adequada aos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, através da captação de resíduos sólidos recicláveis para o abastecimento das Unidades de Triagem conveniadas ao DMLU. O presente instrumento tem por base a preservação do meio ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os catadores e seus familiares.

PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, preservado o objeto.

VALOR: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO não implicará em transferência de recursos financeiros entre as partes.

MODALIDADE: Termo de Cooperação.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2016.

VERCIDINO ALBARELLO, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 187/2016

PROCESSO 005.000650.15.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: BARROS VIEIRA TRANSPORTES LTDA. ME.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, remoção, transporte e descarga de contêineres com capacidade de 5m³ (cinco metros cúbicos) e 26m³ (vinte e seis metros cúbicos), no Município de Porto Alegre, de acordo com o Projeto Básico (Anexo IV do Edital).

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 11/2015, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 18/11/2016 a 17/11/2017.

GARANTIA: A CONTRATADA presta garantia contratual, por ocasião da assinatura do presente termo aditivo, no valor de R\$ 68.895,60 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, na modalidade seguro-garantia, através da Apólice nº 014142015000107750039132, emitida pela Berkley International do Brasil Seguros S.A., com vigência de 02/11/2016 a 17/11/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 10/2015.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2016.

VERCIDINO ALBARELLO, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC

CONTRATADA: Fa Recursos Humanos Ltda,CNPJ 12.399.533/0001-77

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010456.12.0

CONTRATO: 53/2012

ADITAMENTO: 12

PROCESSO ATUAL: 007.000319.15.5

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por 04(quatro) meses a contar de 19/11/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda-Me,CNPJ 08.931.788/0001-61.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.0100021.15.9.

CONTRATO: 10/2015.

ADITAMENTO: 02.

PROCESSO ATUAL: 007.001395.16.5.

OBJETO: Reajuste de preço no percentual acordado de 7% alterando o valor mensal para R\$5.089,99 (cinco mil, oitenta e nove reais com noventa e nove centavos) a contar de 13/05/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC

CONTRATADA: Transself transportadora Ltda-Me,CNPJ 06.247.041/0001-63

PROCESSO DE ORIGEM: 001.010341.15.3

CONTRATO: 41/2015

ADITAMENTO: 01

PROCESSO ATUAL: 007.002884.16.0

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por 12(doze) meses a contar de 20/12/2016 ate 20/12/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda-Me,CNPJ 08.931.788/0001-61.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.0100021.15.9.

CONTRATO: 10/2015.

ADITAMENTO: 02.

PROCESSO ATUAL: 007.001395.16.5.

OBJETO: Reajuste de preço no percentual acordado de 7% alterando o valor mensal para R\$ 5.089,99 (cinco mil, oitenta e nove reais com noventa e nove centavos) a contar de 13/05/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC

CONTRATADA: Labor Serviços de Asseio e Conservação Ltda, CNPJ 05.797.330/0001-73

PROCESSO DE ORIGEM: 001.010246.11.8

CONTRATO: 45/2012

ADITAMENTO: 13

PROCESSO ATUAL: 007.003928.15.2

OBJETO: Prorrogação contratual por mais 35 (trinta e cinco dias) a contar de 25/11/2016. Supressão de 2 (dois) postos tipo C no valor unitário de R\$3.439,63, passando o valor mensal do contrato para R\$406.560,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais) a contar de 20/12/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2016.

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO PRESENCIAL 061/2016

ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos de saúde.

A Companhia Carris torna pública a Errata no certame em epígrafe. O termo de Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2016

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL 062/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Petronas

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 09/01/2017, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL 064/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Fras-Le.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 10/01/2017, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 117/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de extintor

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 09/01/2017, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

**RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2016**

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Foca.

A COMPANHIA CARRIS retifica a publicação datada em 20 de dezembro de 2016, onde consta: OBJETO: Contratação de empresa para análises de agentes de riscos ambientais, leia-se: OBJETO: Aquisição parcelada de peças Foca.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

**RETIFICAÇÃO
APLICAÇÃO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa que as advertências "aplicações de multas" publicadas dia 16 de dezembro do corrente ano, estão equivocadas, as mesmas não se aplicando aos respectivos fornecedores.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
APLICAÇÃO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências e Avisos de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	ENVIADA	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO
813	AUTO PEÇAS MERIDIONAL LTDA.	93.364.818/0001-74	30/11/2016	3768/2016	R\$ 2.697,30	R\$ 269,73	12/12/2016	PR069/2015	239/2015
815	TRANSRIO CAM.ONI.MÁQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	30/11/2016	3751/2016	R\$ 13.309,71	R\$ 1.330,97	12/12/2016	IN006/2012	079/2012

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Paulo Roberto Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248